



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO



INSTRUÇÃO NORMATIVA 007, de 18 de novembro de 2021
(revisada em 23/02/2022, conforme MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - GABIN)

Fixa normas para pedidos de revisão de
provas no Curso de Enfermagem.

O COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe Decreto 10.139, Resolução CONSU 20/2020 e a Resolução CONEP nº 012, de 04 de abril de 2018 estabelece os critérios para revisão de provas no Curso de Graduação em Enfermagem:

Resolve:

Art. 1º Os prazos para revisão das provas serão de acordo com o estipulado no Artigo 17 da Resolução 012.

Art. 2º Só são permitidas revisões de trabalhos escritos, incluindo prova, que se referem ao semestre letivo em curso.

Art. 3º Em primeira instância, o pedido de revisão deve ser feito diretamente ao coordenador da Unidade Curricular, sem necessidade de requerimento eletrônico, quando o professor apresenta o trabalho ou prova para o aluno.

Art. 4º Em segunda instância, o pedido deverá ser feito por formulário eletrônico, contendo a avaliação que deseja revisão e justificativa.

§ 1º Os requerimentos devem ser dirigidos ao Colegiado de Curso.

Art. 5º Definir que a revisão se processa da seguinte forma:

I. em primeira instância, pelo coordenador da unidade curricular, na presença do requerente;

II. em Segunda instância, por dois professores indicados pelo Colegiado de Curso, junto com o coordenador da unidade curricular, na presença do requerente, respeitados os critérios estabelecidos anteriormente no plano de ensino da disciplina.

www.ufsj.edu.br

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro – CEP 36307-352
(32) 3379.2300
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas – CEP 36301-170
(32) 3379.2400
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves
BR 494, Km 2
Centro – CEP 36300-000
(32) 3379.2556
São João del-Rei / MG

Centro Cultural
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas,
17
Largo do Carmo – CEP 36300-088
(32) 3379.2300
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400
Chanadour – 35501-296
(37) 3221.1164 – Fax: (37) 3517.9607
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete – 36420-000
(31) 3741.3244
Ouro Branco / MG



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUIDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO



Art. 6º Fixar em dois dias úteis, a partir da publicação do resultado da revisão, o prazo máximo para recurso às instâncias superiores.

Art. 7º Definir que os trabalhos escritos e provas, não devolvidos ao aluno, devem ficar sob a guarda do professor até que os prazos de pedido de revisão sejam vencidos.

Parágrafo Único - Não resolvida a situação no caso do art. 3º desta Resolução, os trabalhos escritos e provas devem ser recolhidos pelo professor e mantidos sob sua guarda até que sejam vencidos os prazos de pedido de revisão.

Art. 8º Compete ao Colegiado de Curso resolver os casos omissos.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 10º Revoga-se a Norma Nº 001, de 22 de maio de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Profa. Dra. Edilene Aparecida Araujo da Silveira
Vice coordenadora do Curso de Enfermagem
Universidade Federal de São João del-Rei

INSTRUÇÃO NORMATIVA APROVADA EM REUNIÃO DO COLEGIADO EM 18/11/2021

www.ufsj.edu.br

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro – CEP 36307-352
(32) 3379.2300
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas – CEP 36301-170
(32) 3379.2400
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves
BR 494, Km 2
Centro – CEP 36300-000
(32) 3379.2556
São João del-Rei / MG

Centro Cultural
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas,
17
Largo do Carmo – CEP 36300-088
(32) 3379.2300
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400
Chanadour – 35501-296
(37) 3221.1164 – Fax: (37) 3517.9607
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete – 36420-000
(31) 3741.3244
Ouro Branco / MG



Emitido em 23/02/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2022 - COENF (12.46)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/02/2022 19:20)
EDILENE APARECIDA ARAUJO DA SILVEIRA
VICE-COORDENADOR - SUBSTITUTO
COENF (12.46)
Matrícula: 1971663

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2022**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **23/02/2022** e o código de verificação: **39115544a0**